



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº1129/2019 – Tomada de Preços nº 08/2019**

**CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Claiton Dos Santos Brum residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA – GABOARDI & GABOARDI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.438.309/0001-72, com sede a Rua: Maranhão, n.º415, Bairro Fatima, Cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor OLDAIR JOSÉ GABOARDI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 932.998.500-91, CI nº 6070919896 SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Grando, nº 800, Interior, Cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Administrativo ao Contrato Administrativo nº 098/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo tem seu fundamento no processo licitatório nº 1.129/2019, tomada de preços nº 08/2019; Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, § 1º; Contrato Administrativo nº 098/2019, Cláusula III, subcláusula 3.4 e, Justificativa Técnica do Setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar os valores referentes a execução da obra de implantação de drenagem pluvial em parte das Ruas João Ranghetti, Rua Angelo Brancher, Rua Luiz Zordan, Rua Anastácio Ribeiro e Rua Rui Barbosa, no perímetro urbano do município de Viadutos, considerando as justificativas técnicas de aditivo e supressão do Setor de Engenharia do Município, que fazem parte integrante do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

Realizados os aditivos e supressões ajustam as partes que o valor contratual fica estabelecido em R\$ 427.132,98 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 28 de novembro de 2019.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
Claiton Dos Santos Brum  
CONTRATANTE

---

GABOARDI & GABOARDI LTDA - ME  
OLDAIR JOSÉ GABOARDI

Testemunhas:

---

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

---

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68